

## Pregão Eletrônico

---

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

RECURSO SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

Item 36 – participação de ampla concorrência, protetor bloqueador solar uv fps 30 com repelente

Ao Sr/a. Pregoeiro/a;

Fundamentados no Esclarecimento publicado dia 26/03/2020 e na composição do produto ofertado pela empresa arrematante, referente ao edital do pregão 027/2020, solicitamos:

A inabilitação da empresa arrematante, GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, por não atender a especificação do objeto com o produto ofertado "ALG SUN MULTI - FPS 30 120 ML COM REPELENTE" da marca "ALG SUN" e fabricante "Toque das Feiticeiras".

A FISPQ do produto ofertado pela arrematante indica que na lista de ingredientes do protetor solar existe composto proibido conforme Esclarecimento do edital publicado dia 26/03/2020.

Fundamentamos nosso pedido de inabilitação no previsto da lei 8.666/93 artigos 41 e 43, Capítulo II e Seção IV do Procedimento e Julgamento;

"Artigo 41: A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

"Artigo 43: A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;"

Nossa empresa apresentou um pedido de esclarecimento sobre a especificação do objeto de compra, a qual pode ser verificada no link

[https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/PREG%c3%83OELETR%c3%94NICO-SEMAD/2020/arq\\_689271.pdf](https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/PREG%c3%83OELETR%c3%94NICO-SEMAD/2020/arq_689271.pdf)

e o qual é respondido da seguinte forma por parte da SEMAD – Prefeitura de Goiânia, publicado dia 26/03/2020:

"Informamos que conforme consta no edital, não serão aceitos produtos com ingredientes perigosos à pele e a saúde, então não poderá conter benzofenone-3, avobenzona e PABA."

No Esclarecimento publicado, exposto acima, fica explícito no final de seu parágrafo que os protetores solares não poderão conter benzofenone-3, avobenzona e PABA. E por tanto nossa empresa participou deste certame com uma linha de protetores solares específica de modo a cumprir a resposta ao esclarecimento formulado.

Considerando a ficha técnica do produto ofertado pela empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI obtida através do link (fonte do próprio fabricante)

<http://pedidos.algbrasil.com/media/produto/fisqp-alg-sun-multi-fps-30-com-repelente.pdf>

o mesmo descreve no item 2 de sua FISPQ o componente proibido Avobenzona (cas number 70356-09-1)

Por tanto, conforme Fispq do fabricante, a empresa arrematante tem na composição de seu produto o AVOBENZONA (Butyl methoxydibenzoylmethane), que em português seria AVOBENZONA (butil metoxidibenzoilmetano). Sendo assim, o produto ofertado não atende ao edital e a empresa arrematante, deve ser inabilitada.

Para favorecer o desenvolvimento do processo licitatório, todos os participantes que forem chamados a continuação deveriam enviar documento onde possa ser verificada a lista de ingredientes de seus produtos conforme sejam convocados, pois isso evitaria protelação do processo.

Sem mais, agradecemos a disposição e aguardamos o parecer de vossas senhorias sobre o recurso aqui apresentado.

Att.

Rodrigo Martins Rodriguez

Sócio-Diretor da Empresa Galegos Importadora Ltda-ME.

**Fechar**



## Pregão Eletrônico

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

RECURSO SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020  
Item 37 – participação exclusiva ME e EPP, protetor bloqueador solar uv fps 30 com repelente

Ao Sr/a. Pregoeiro/a;

Fundamentados no Esclarecimento publicado dia 26/03/2020 e na composição do produto ofertado pela empresa arrematante, referente ao edital do pregão 027/2020, solicitamos:

A inabilitação da empresa arrematante, GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, por não atender a especificação do objeto com o produto ofertado "ALG SUN MULTI - FPS 30 120 ML COM REPELENTE" da marca "ALG SUN" e fabricante "Toque das Feiticeiras".

A FISPQ do produto ofertado pela arrematante indica que na lista de ingredientes do protetor solar existe composto proibido conforme Esclarecimento do edital publicado dia 26/03/2020.

Fundamentamos nosso pedido de inabilitação no previsto da lei 8.666/93 artigos 41 e 43, Capítulo II e Seção IV do Procedimento e Julgamento;

"Artigo 41: A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

"Artigo 43: A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;"

Nossa empresa apresentou um pedido de esclarecimento sobre a especificação do objeto de compra, a qual pode ser verificada no link

[https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/PREG%c3%83OELETR%c3%94NICO-SEMAD/2020/arq\\_689271.pdf](https://www10.goiania.go.gov.br/DadosINTER/PUBLIC/PREG%c3%83OELETR%c3%94NICO-SEMAD/2020/arq_689271.pdf)

e o qual é respondido da seguinte forma por parte da SEMAD – Prefeitura de Goiânia, publicado dia 26/03/2020:

"Informamos que conforme consta no edital, não serão aceitos produtos com ingredientes perigosos à pele e a saúde, então não poderá conter benzofenone-3, avobenzona e PABA."

No Esclarecimento publicado, exposto acima, fica explícito no final de seu parágrafo que os protetores solares não poderão conter benzofenone-3, avobenzona e PABA. E por tanto nossa empresa participou deste certame com uma linha de protetores solares específica de modo a cumprir a resposta ao esclarecimento formulado.

Considerando a ficha técnica do produto ofertado pela empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI obtida através do link (fonte do próprio fabricante)

<http://pedidos.algbrasil.com/media/produto/fisqp-alg-sun-multi-fps-30-com-repelente.pdf>

o mesmo descreve no item 2 de sua FISPQ o componente proibido Avobenzona (cas number 70356-09-1)

Por tanto, conforme Fispq do fabricante, a empresa arrematante tem na composição de seu produto o AVOBENZONA (Butyl methoxydibenzoylmethane), que em português seria AVOBENZONA (butil metoxidibenzoilmetano). Sendo assim, o produto ofertado não atende ao edital e a empresa arrematante, deve ser inabilitada.

Para favorecer o desenvolvimento do processo licitatório, todos os participantes que forem chamados a continuação deveriam enviar documento onde possa ser verificada a lista de ingredientes de seus produtos conforme sejam convocados, pois isso evitaria protelação do processo.

Sem mais, agradecemos a disposição e aguardamos o parecer de vossas senhorias sobre o recurso aqui apresentado.

Att.

Rodrigo Martins Rodriguez

Sócio-Diretor da Empresa Galegos Importadora Ltda-ME.

**Fechar**

